

FLAMBOYANT RESIDENCE PRIME

EDITAL SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

OBJETO – lançamento de Edital Suplementar, pela Fundação Habitacional do Exército – FHE, destinado aos beneficiários da FHE – quando associados à APE/POUPEX -, conforme descrito no Estatuto da FHE (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-986-de-18-de-setembro-de-2020-278925543>), Art. 4º, incisos I e II, letras “a”, “b”, “c” e “d”, para cadastrar outros interessados em adquirir unidades habitacionais (UH) no citado Empreendimento, no caso de não serem comercializadas todas as UH após ter sido percorrida toda a lista dos já classificados para o empreendimento **FLAMBOYANT RESIDENCE PRIME**, em construção à Rua 14, Quadra C22, Lotes 5 a 7- Jardim Goiás - Goiânia – GO.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – O Residencial Flamboyant Residence Prime é composto por 130 unidades habitacionais, distribuídas em 33 andares. Nos pavimentos tipos, cada apartamento tem 3 quartos (sendo 1 suíte), salas de estar e jantar, varanda gourmet, cozinha e área de serviço com banheiro. Na cobertura, há 2 apartamentos com 3 suítes, lavabo, além dos itens descritos anteriormente.

Os imóveis dispõem de excelente aproveitamento interno e 1, 2 ou 3 vagas de garagem por unidade.

O empreendimento possui ampla área de lazer com paisagismo diferenciado; 3 vagas de veículos destinadas a visitantes com acesso pela calçada externa da Rua 14; espaço para funcionários com copa e banheiros; área administrativa para o condomínio; guarita com monitoramento de segurança e circuito de fechado de televisão (CFTV); e grupo gerador de energia.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Observado o Estatuto da FHE (PORTARIA Nº 986, DO COMANDO DO EXÉRCITO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020), foram selecionados como público-alvo deste Edital os beneficiários abaixo relacionados, nessa ordem de prioridade de atendimento:

- a) preferenciais - os militares da ativa com permanência assegurada e os militares na inatividade, conforme o caput do art. 8º da Lei nº 6.855 de 1980,
- b) especiais, conforme o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 6.855 de 1980:
 - 1) os (as) pensionistas dos militares;
 - 2) os cônjuges e filhos de militares da ativa e dos inativos;
 - 3) os militares temporários; e
 - 4) os dirigentes e empregados da FHE e da APE/POUPEX, seus pensionistas, cônjuges e filhos.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EDITAL SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS - FLAMBOYANT RESIDENCE PRIME

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital suplementar	22 OUT 20	FHE
Divulgação da nova lista de preços	1º NOV 20	FHE
Realização das inscrições	03 a 20 NOV 20	INTERESSADO
Verificação da documentação	ATÉ 25 NOV 20	FHE
Divulgação da lista preliminar de inscritos	25 NOV 20	FHE
Prazo recursal	26 NOV A 1º DEZ 20	INTERESSADO
Divulgação da lista definitiva de inscritos	09 DEZ 20	FHE
Previsão de início da comercialização	14 DEZ 20	FHE
Previsão de conclusão da obra	MAR 21	FHE
Previsão de entrega das unidades	ABR 21	FHE

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a. Período

- de 03 a 20 de novembro de 2020.

b. Processo de inscrição

Pela Internet, preenchendo o Formulário de Inscrição, a ser disponibilizado no site www.fhe.org.br

c. Documentos pessoais necessários

Documentos a serem remetidos com o Formulário de Inscrição:

- cópia da carteira de identidade do (a) militar e de seu cônjuge e dos dependentes que forem considerados para constituição do saldo médio da poupança;

- cópia da carteira de identidade militar da pensionista, ou documento comprobatório da situação, e dos dependentes que forem considerados para constituição do saldo médio da poupança;

- cópia da carteira de identidade do (a) empregado (a) da FHE/POUPEX e seu número da matrícula, e de seu cônjuge e dos dependentes que forem considerados para constituição do saldo médio da poupança.

d. Remessa da documentação

A remessa dos documentos deverá ocorrer até o dia **20 de novembro de 2020**, podendo ser:

- por meio eletrônico, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet;

- por entrega física em qualquer Ponto de Atendimento da FHE/POUPEX;

ou

EDITAL SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS - FLAMBOYANT RESIDENCE PRIME

- por intermédio dos Correios, por correspondência registrada para o endereço abaixo:

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

Gerência de Operações Imobiliárias (GEOPI)

Av. Duque de Caxias, s/nº - Sala 220 - Setor Militar Urbano (SMU)

CEP 70630-902 - Brasília/DF

e. Deferimento das inscrições

- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado neste Edital.
- Não serão homologadas as inscrições que não atenderem plenamente as condições deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

a. Os interessados inscritos serão classificados, dentro dos grupos prioritários do Estatuto da FHE, em ordem de inscrição decrescente, por meio de um sistema de pontuação que seguirá o seguinte modelo:

- REQUISITO A: Saldo médio em **Contas de Poupanças POUPEX (novembro de 2019 a outubro 2020)** ativas do titular, cônjuges e dependentes, desprezados os centavos, multiplicado pelo peso do mês correspondente, conforme Anexo A;
- REQUISITO B: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o interessado tiver participação no **FAM ou FAM Família até o dia 30 de setembro de 2020**;
- REQUISITO C: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o interessado tiver conta na **Poupança POUPEX Salário até o dia 30 de setembro de 2020**;
- REQUISITO D: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o interessado tiver **Consórcio da FHE, modalidade de imóveis até o dia 30 de setembro de 2020**;
- REQUISITO E: Bônus de + 1% sobre o valor da soma do REQUISITO A, se o interessado tiver **Conta de Poupança POUPEX variação 91 ativa até o dia 30 de setembro de 2020**;

EDITAL SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS - FLAMBOYANT RESIDENCE PRIME

- REQUISITO F: Bônus de + 1% sobre o valor da soma do REQUISITO A, por **cada produto FHE ou POUPEX, além dos acima mencionados**, que o beneficiário possuir; **até o dia 30 de setembro de 2020**;

PONTUAÇÃO FINAL: será igual à soma dos pontos obtidos nos Requisitos A, B, C, D, E e F (ver exemplo no Anexo B).

b. O fato de não possuir os produtos acima listados, não inviabiliza a inscrição do interessado.

c. Na hipótese de empate de pontos entre interessados, o desempate será procedido da seguinte forma:

- Terá preferência para aquisição o candidato com maior número de pontos apurados em função dos depósitos mantidos em Contas de Poupança POUPEX (REQUISITO A); e

- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

a. Somente serão aceitos e analisados os Formulários de Inscrição enviados conforme item 3, deste Edital.

b. Para a inclusão de dependentes no cômputo do saldo de poupança, deverá ser observado o previsto na Lei 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) Art. 50 §2º e §3º, alterada pela Lei 13.954 de 16 DEZ 2019) e a condição de dependência deverá ser atendida no até o último dia para as inscrições.

c. Os dados informados no Formulário de Inscrição serão confirmados quando da escolha da unidade habitacional (UH), podendo incorrer em desclassificação imediata do interessado, caso não atenda às condições deste Edital.

d. A classificação dos interessados será divulgada no *site* da FHE (www.fhe.org.br) com a identificação do interessado pelo número de protocolo gerado no momento da inscrição, visando atender às normas vigentes na Lei Geral de Proteção de Dados.

e. A escrituração do imóvel será realizada em nome do interessado cadastrado e de seu cônjuge, desde que a sociedade conjugal esteja sob o regime de comunhão total ou parcial de bens ou união estável devidamente comprovada. Não será possível assinatura de apenas uma das partes.

f. Serão disponibilizadas para aquisição as UH que restarem após a chamada de todos os inscritos no primeiro edital e cada cliente poderá adquirir apenas 01 (uma) UH por edital.

g. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (61) 3314-7670 ou 3314-7666 e pelo e-mail: vendaimoveis@fhe.org.br.

EDITAL SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS - FLAMBOYANT RESIDENCE PRIME

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020.

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação

ANEXO A

CÁLCULO DOS PONTOS REFERENTES AO REQUISITO A

MÊS	SALDO	PESO	PONTOS (SALDO * PESO)
NOV 19	X	12	X*12
DEZ 20	Y	11	Y*11
JAN 20	Z	10	Z*10
FEV 20	X	9	X*9
MAR 20	Y	8	Y*8
ABR 20	Z	7	Z*7
MAI 20	X	6	X*6
JUN20	Y	5	Y*5
JUL 20	Z	4	Z*4
AGO 20	X	3	X*3
SET 20	Y	2	Y*2
OUT 20	Z	1	Z*1
REQUISITO A			Soma de pontos

EXEMPLO DE APURAÇÃO DOS PONTOS REFERENTES AO REQUISITO A

MÊS	SALDO	PESO	PONTOS (SALDO * PESO)
NOV 19	20.000,00	12	240.000
DEZ 20	30.000,00	11	330.000
JAN 20	5.000,00	10	50.000
FEV 20	15.000,00	9	135.000
MAR 20	7.000,00	8	56.000
ABR 20	25.000,00	7	175.000
MAI 20	14.000,00	6	84.000
JUN20	6.000,00	5	30.000
JUL 20	1.500,00	4	6.000
AGO 20	2.000,00	3	6.000
SET 20	8.000,00	2	16.000
OUT 20	50.000,00	1	50.000
REQUISITO A			1.178.000

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação

ANEXO B
APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL
(REQUISITOS A, B, C, D, E e F)

1. REQUISITO A : Saldo médio em Contas de Poupança POUPEX = A
2. REQUISITO B : Bônus por participação no FAM ou FAM Família = 10% de A
3. REQUISITO C : Bônus por participação na Poupança POUPEX Salário = 10% de A
4. REQUISITO D : Bônus por participação no Consórcio de Imóveis FHE = 10% de A
5. REQUISITO E : Bônus por possuir Poupança PoupeX variação 91 ativa até o dia 30/09/20 = 1% de A;
6. REQUISITO F: Bônus de 1% por cada produto FHE ou POUPEX, além dos acima mencionados, que o beneficiário possuir até o dia 30/09/20 = X % de A.

PONTUAÇÃO FINAL = REQUISITO A + REQUISITO B + REQUISITO C + REQUISITO D + REQUISITO E + REQUISITO F.

EXEMPLO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

- Considerando o beneficiário possuir:
 - Saldo em Poupança POUPEX (calculado conforme Anexo A);
 - FAM e FAM FAMÍLIA;
 - Poupança POUPEX Salário;
 - Consórcio de Imóveis FHE;
 - Poupança POUPEX variação 91 ativa
 - 07 (sete) produtos da POUPEX ou FHE, além dos acima mencionados.

EDITAL SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS - FLAMBOYANT RESIDENCE PRIME• **Resultado:**

REQUISITO A	Calculado conforme anexo A	1.178.000 pontos
REQUISITO B	10% de 1.178.000	117.800 pontos
REQUISITO C	10% de 1.178.000	117.800 pontos
REQUISITO D	10% de 1.178.000	117.800 pontos
REQUISITO E	1% de 1.178.000	11.780 pontos
REQUISITO F	7% de 1.178.000	82.460 pontos
PONTUAÇÃO FINAL	1.625.640 pontos	

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação